

DECRETO Nº 020, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O **Prefeito do Município de Bom Jardim-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o interesse público em desapropriar imóvel rural de propriedade de um particular;

CONSIDERANDO a necessidade da expansão da Escola Municipal Eutímio de Souza Cabral, situado no Distrito de Tamboatá neste município;

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel rural situado no Distrito de Tamboatá, situado no Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, medindo aproximadamente uma área de 5.421,15m², perímetro 314,77m, constantes na planta baixa em anexo, que consta pertencer ao senhor Eraldo Barbosa da Silva, sob registro no Cartório Único da Comarca de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no livro n.º 128, Folhas 29 e 30, Ato n.º 15/96, datada de 29 de março de 1996.

Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no Art. 1º, deste Decreto, destinar-se-á à expansão da Escola a Escola Municipal Eutímio de Souza Cabral, para atender à necessidade de população do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

Art. 3º Pela expropriação, ao imóvel fica estipulado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devendo ser empenhado o valor da indenização supracitado à conta de dotação correspondente consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 22 de abril de 2021.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO